SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
COMPRASNET

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERÇOS E FERRAMENTAS, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR PREVISTO: R$ 73.090,45 (setenta e três mil noventa reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.
DESTINAÇÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Agosto de 2020. **HORÁRIO:** às 09:30 horas.
LOCAL: ENDEREÇO ELETRONICO DO COMPRASNET (comprasgovernamentais.gov.br).
EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Comprasnet (comprasgovernamentais.gov.br) e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE no Município de Campo Maior – PI.
TELEFONE CONTATO: (086) 3252-1231, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

Campo Maior - PI, 12 de Agosto de 2020.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do SAAE/CM-PI

Betânia do Piauí – AQUI O FUTURO É DE TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-PMBP

FONTE DOS RECURSOS: PROPOSTA SICONV 001314/2019 E CONVÊNIO Nº 883270/2019 – COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO (CODEVASF) e contrapartida do Município de Betânia do Piauí.

A **Prefeitura Municipal De Betânia Do Piauí - PI,** inscrita no CNPJ Nº 01.612.622/0001-33, autoriza a Empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.051.919/0001-16, estabelecida na cidade de Dormentes - PE, à Rua Francisco Modesto Cavalcanti, 192, Centro, CEP: 56.355-000, endereço eletrônico cont.contabil@yahoo.com.br, contato: (87) 3865-1532/3865-1791, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Geodave Albuquerque de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 045.545.054-48; RG: 20072884210, a dar inicio aos serviços de acordo com o edital e seus anexos, referente a Tomada de Preços nº 002/2020 - PMBP, Processo Administrativo Nº. 021/2020, Contrato nº 030/2020. Obedecendo as exigências constantes no termo de referencia anexado no processo administrativo. Valor dos serviços R$ 241.030,64 (duzentos quarenta e um mil trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Betânia do Piauí-PI 12 de Agosto de 2020.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
ADM. 2017-2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCEDIMENTO Nº. 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO E A Sra. **JORDANA DOS SANTOS ARAUJO RIBEIRO, CPF:931.857.583-15,** TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO,** com sede na Rua Martins dos Santos – Praça da Prefeitura, em BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), CNPJ no 41.522.178/0001- 80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **OZIRES CASTRO E SILVA,** brasileiro, casado, e assim denominado no presente instrumento, Sra. **JORDANA DOS SANTOS ARAUJO RIBEIRO, CPF:931.857.583-15** doravante denominada CONTRATADA **CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57, II, da lei 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de visitadora do programa Criança Feliz, profissional responsável por planejar e realizar visitação as famílias em conformidade com o método CCD, com apoio e acompanhamento Superior, para atender as necessidades do município de Baixa Grande do Ribeiro em regime de 40 horas semanais, em conformidade com as disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até 31 de dezembro de 2020**, a contar da assinatura do presente aditivo.

A vigência do contrato, previsto no caput desse clausula fica condicionada a existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorreram as despesas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do procedimento nº 002/2019.

CLAUSULA QUARTA – SUCESSÃO E FORO

As partes contratantes aceitam esse instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e comarca de RIBEIRO GONÇALVES – PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente termo contratual. E por estarem justas e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 03 DE AGOSTO DE 2020.

OZIRES CASTRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JORDANA DOS SANTOS ARAUJO RIBEIRO
CPF:931.857.583-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF: